


RUA DEBRES DE BODILAS, LINDA A HOSIUMA VE OS PRONTO PESSOAL, US CONSTANTES DA SOTA - RUA - JUNDIAÇA AO LADO		RF e
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO RECEBEDOR	Nº 000.000.128
		SÉRIE: 1

DS CONSULTORIA EMPRESARIAL DOUGLAS CUNHA DA SILVA ME ST SRIVS QD 701 BLOCO A SALA, 111 - ED. MULTIPRESARIAL - ASA SUL, Brasília, DF - CEP: 70340000 - Fone/Fax: 6141019199	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.128 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO  CHAVE DE ACESSO 5316 0322 0055 2000 0130 5501 1001 0001 2816 0900 0108 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NOME DA EMPRESA OPERAÇÃO		MOTIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
SERVIÇOS		35316000843164 - 11/03/2016 15:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSIDIÁRIO	CNPJ	
0771201800121		22.005.529/0001-30	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DEPUTADA ROSANGELA GOMES		828.639.897-15	10/03/2016
ENDEREÇO		CIDADE	DATA DE ENTREGA/VALIDADE
ANEXO IV GABINETE, 438 - CAMARA DOS		BRASILIA	70160-900
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BOCA DE ENTRADA/SALIDA
Brasília	DF		

PADRAO
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PAGAMENTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	VALOR DAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR COPIA	GABINETE	PLACA DO VEÍCULO	UF	UF
		0 - Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID.	QTD.	REF. UNID.	VAL. UNID.	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	ALIQ. IPT
1	Assessoria, consultoria e elaboração de Relatório que submete à consideração do Congresso Nacional, Agência de Capacitação do Rio de Janeiro em Federação de Híndia e República de Angola no Distrito de Educação Pós-Superior e Comarcas.	00000000	5903	SERV	1,0000	12.000,0000	12.000,00						

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0771201800121	12.000,00	12.000,00	240,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
• IMP. PAGO À VISTA	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1603-22.005.529/0001-30-55-001-000.000.128-160.900.010-8	128	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	128	10/03/2016 14:25:00-03:00		12.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
22.005.529/0001-30	DOUGLAS CUNHA DA SILVA ME	0771201800121	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
828.639.897-15	DEPUTADA ROSANGELA GOMES		DF
Destino da operação		Presença do Comprador	
1 - Operação Interna		0 - Não se aplica	
Consumidor final		0 - Normal	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.79	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
SERVIÇOS	1 - Saída	0 - À vista	q1+qByPD/CHe7LINMuJp7H4qyPQ=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353160008443164	11/03/2016 às 15:03:48-03:00	11/03/2016 às 15:04:54

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
DOUGLAS CUNHA DA SILVA ME	DS CONSULTORIA EMPRESARIAL
CNPJ	Endereço
22.006.529/0001-30	ST SRTVS QD 701 BLOCO A SALA, 111 ED. MULTEMPRESARIAL
Bairro / Distrito	CEP
ASA SUL	70340-000
Município	Telefone
5300108 - Brasilia	(61)4101-9199
UF	País
DF	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0771201800121	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
0771201800121	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
7020400	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
DEPUTADA ROSANGELA GOMES		
CPF	Endereço	
828.639.897-15	ANEXO IV GABINETE, 436 - CAMARA DOS DEPUTADOS, SN	
Bairro / Distrito	CEP	
BRASILIA	70160-900	
Município	Telefone	
5300108 - Brasilia		
UF	País	
DF	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
02 - Contribuinte isento de inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Assessoria, consultoria e elaboração de Relatório que submete à consideração do Congresso Nacional	1,0000	SERV	12.000,00
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
1	00000000			
Código EX da TIPI	CEFP	Outras Despesas Acessórias		
	5933			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
	SERV	1,0000		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
	SERV	1,0000		
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação			
12.000,0000000000	12.000,0000000000			
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos		
Número da FCI				
ICMS Normal e ST				
PIS				
CST				
08 - Operação Sem Incidência da Contribuição				
COFINS				
CST				
08 - Operação Sem Incidência da Contribuição				
ISSQN				
Código de Tributação do ISSQN	Base de Cálculo	Alíquota		
	12.000,00	2,0000		
Valor	Município	Serviço		
240,00	5300108	10,01		

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do PI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	12.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	
0,00	0,00	0,00	

ISSQN

Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS	Base de Cálculo do ISS	Valor Total do ISS
12.000,00	12.000,00	240,00
Valor do PIS sobre Serviços	Valor da COFINS sobre Serviços	Data Prestação Serviço
		01/03/2016
Valor Dedução para Redução da BC	Valor Outras Retenções	Valor Desconto Incondicionado
Valor Desconto Condicionado	Valor Total Retenção ISS	Código Regime Tributação
		01 - Microempresa Municipal

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

Informações Adicionais

XSLT: v3.1.3a

Formato de impressão DANFE:

1 - DANFE nominal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição:

NFE PAGO A VISTA

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO ADQUIRENTE DA EMPRESA - NIREDA REGO 53101325618		NIREDA FIMLZ (preenchida somente se não registrado e FIMLZ) XXXXXXXXXX0000X	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DOUGLAS CUNHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXX0000X	
FILHO DE (seu) INOCENCIO DA SILVA NETO		VIAJE ARACI ROSA DA CUNHA	
DATA DO NASCIMENTO (dia/mês/ano) 29/05/1969		IDADE (anos) 19816	
CÓDIGO DE ENDEREÇO 29050000		CÓDIGO DE CIDADE DF	
CÓDIGO DE ESTADO DF		CÓDIGO DE CEP 911.233-481-20	
MUNICÍPIO (nome do município - conforme no CNIB de 1988) XXXXXXXXXX0000X			
QUADRA (nome do bairro - cor, n.º, etc) QUADRA QUADRA		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CONJUNTO A LOTE 19		MUNICÍPIO (nome do município - conforme no CNIB de 1988) MORRO AZUL (SÃO SEBASTIÃO)	
CÓDIGO DE CEP 71.691-201		UF DF	
MUNICÍPIO BRASILIA			
UF DF			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX0000X		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX0000X	
CÓDIGO DO ATO 021		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX0000X		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX0000X	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS CUNHA DA SILVA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, n.º, etc) SETOR SRTV5 QUADRA			
NÚMERO 701			
COMPLEMENTO BLOCO A SALA 111 - ED. MULTIPRESARIAL		MUNICÍPIO (nome do município - conforme no CNIB de 1988) ASA SUL	
CÓDIGO DE CEP 70.340-000		UF DF	
MUNICÍPIO BRASILIA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) douglascunhaadv@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - em palavras DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7020400			
DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSULTORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E JURÍDICA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL:XX			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8299799			
8219999			
XXXXXXXXX			
XXXXXXXXX			
XXXXXXXXX			
XXXXXXXXX			
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 28/01/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 22065529000130	
DATA DA ABERTURA 17/03/2015		NÚMERO DE REGISTRO DE FIMLZ DO CONTRATO DE BENS ANTERIORES XXXXXXXXXX0000X	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizada) DOUGLAS CUNHA DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/03/2015			
MUNICÍPIO DO REGISTRO BRASILIA			
UF DF			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAR	
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM 20/3/2015 SOB N.º: 20150204710 Protocolo: 15020471-0, DE 19/03/2015 Empresa: 53 1 9132561-8 DOUGLAS CUNHA DA SILVA ME GISELA SIEMEN GERSHAY PRESIDENTE			



CONSULTORIA

Relações Governamentais
Assessoria Jurídica
Consultoria Parlamentar

RELATÓRIO


Tomador do Serviço: Deputada Rosângela Gomes

Prestador do Serviço: Douglas Cunha da Silva ME (CNPJ 22.005.529\0001-30)

Assessoria, consultoria e elaboração de Relatório que submete à consideração do Congresso Nacional o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola no Domínio da Educação Não-Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.

Após análise do assunto, apresentamos a Minuta Anexa.

Brasília-DF, 9 de março de 2016.


Douglas Cunha da Silva ME
(CNPJ 22.005.529\0001-30)



CONSULTORIA

Relações Governamentais
Assessoria Jurídica
Consultoria Parlamentar

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

MENSAGEM Nº 448, DE 2015

Submete à consideração do Congresso Nacional o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola no Domínio da Educação Não-Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputada ROSANGELA GOMES

I - RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, a Exma. Senhora Presidente da República submete ao Congresso o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola no Domínio da Educação Não-Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.

O objeto do presente Acordo é, nos termos do seu artigo I, promover, estimular e desenvolver, em regime de reciprocidade, ações no domínio da educação e formação.

O âmbito é listado com detalhes no Artigo II:

- a. Intercâmbio entre serviços, organismos, instituições de ensino e empresas especializadas;
- b. formação de quadros e aperfeiçoamento profissional;
- c. organização de missões destinadas ao intercâmbio de técnicos e outros especialistas, com a finalidade de melhorar o conhecimento recíproco dos respectivos sistemas de ensino;



CONSULTORIA

Relações Governamentais
Assessoria Jurídica
Consultoria Parlamentar

- d. intercâmbio e elaboração de materiais didático-pedagógicos;
- e. intercâmbio de alunos e professores;
- f. apoio técnico e assessoria em projetos de formação e capacitação de professores e outros técnicos da área educacional;
- g. apoio técnico na elaboração de proposta de construção de um sistema educacional inclusivo;
- h. apoio na implementação de projetos de inovação tecnológica nos processos de ensino e aprendizagem;
- i. apoio na criação de diretrizes políticas e pedagógicas que garantam o direito à educação ao longo da vida;
- j. execução de programas, projetos e atividades de cooperação em áreas de interesse comum consideradas prioritárias;
- k. qualquer outra modalidade acordada entre as Partes.

Para garantir a implementação do Acordo, as Partes poderão negociar a participação de Organismos Internacionais, órgãos da sociedade civil ou da iniciativa privada.

O Artigo III estabelece o comprometimento, entre as Partes, de promover o intercâmbio de docentes, discentes, técnicos, especialistas e pesquisadores.

O artigo IV trata da concessão de bolsas e valida os diplomas e títulos de ensino de uma das Partes a nacionais da outra.

Nos termos do artigo V, as Partes trocarão missões técnicas com o propósito de estudar e viabilizar ações concretas no âmbito dos programas propostos.

Autorizam-se as Partes a promover a participação em eventos de caráter internacional no artigo VI.

As Partes estabelecerão uma sub-comissão bilateral com a missão de propor e negociar as ações de cooperação de interesse para seus países, bem como acompanhar a implementação dessas ações, conforme estabelecido no artigo VII. A sub-comissão reunir-se-á, alternadamente na República da Angola e na República Federativa do Brasil por ocasião das sessões da Comissão Mista, sempre que for necessário, conforme reza o artigo VII.

A solução de controvérsias será feita por negociações diretas ou por via diplomática. (Art VIII); o Acordo poderá ser emendado pelo consentimento mútuo entre as partes (Artigo IX); a denúncia poderá ser feita a qualquer momento, por via diplomática (Artigo X) e a vigência será de cinco anos, renovados automaticamente, salvo se acordado em contrário pelas Partes (Artigo XI).



CONSULTORIA

Relações Governamentais
Assessoria Jurídica
Consultoria Parlamentar

II - VOTO DA RELATORA

Nos termos da Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério Educação, a qual instrui e acompanha a Mensagem Presidencial, o presente Acordo foi firmado com o intuito de fomentar as relações de amizade as relações educacionais entre os países, com a vistas a contribuir para o desenvolvimento do ensino não-superior.

A cooperação abrange o intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, além de programas e projetos desenvolvidos pelos Ministérios de Educação de ambas as Partes.

O presente Acordo vem ao encontro das prioridades da política externa brasileira, no que diz respeito à aproximação com os países africanos e promoção da língua portuguesa.

Ressalte-se que o Brasil mantém Acordo de Cooperação Cultural e Científica com o Governo da República Popular de Angola, assinado em 11 de junho de 1980 e promulgado em 5 de outubro de 1990. Tal acordo se refere à Educação Superior, mas cria uma Comissão Mista, citada no Acordo de 2010, cujas atribuições são: (i) avaliar a implementação do Acordo; (ii) apresentar sugestões para facilitar a execução do Acordo; (iii) formular programas de intercâmbio cultural e educacional. O presente Acordo, conforme estabelecido no relatório, cria uma sub-comissão mista que se reunirá concomitantemente com a Comissão Mista do Acordo de 1980. Trata-se, portanto, de aprofundamento e facilitação das relações entre Brasil e Angola na área educacional.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola no Domínio da Educação Não-Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresentamos a seguir.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputada ROSANGELA GOMES
Relatora



CONSULTORIA

Relações Governamentais
Assessoria Jurídica
Consultoria Parlamentar

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2016
(MENSAGEM Nº 448, DE 2015)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola no Domínio da Educação Não-Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola, no Domínio da Educação Não-Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2016

Deputada ROSANGELA GOMES
Relatora